



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: gabinete@pirauba.mg.gov.br

DECRETO Nº 029/2022

PUBLICAÇÃO
NO DIA 31/03/22
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 029/22
Adriano

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, resolve, por este,

DECRETAR:

Art. 1º) Ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia 14 de abril de 2022 - Quinta-Feira, que antecede o Feriado da Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único - Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 31 de março de 2022.


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG
ADRIANO CARVALHAES GRAVINA
Prefeito Municipal